

São João da Barra (RJ), 02 de outubro de 2026.

Assunto: Eleições 2026. Responsabilidades relacionadas à força de trabalho.

Ref.: A. Regulamento Portuário do Terminal 2 do Porto do Açu, 3ed., 2026.

Prezados Usuários do Porto do Açu,

1. A **PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.**, na qualidade de Administradora Portuária do Terminal 2 do Porto do Açu ("Administração Portuária"), em função da realização das Eleições 2026 nos próximos dias, vem por meio deste expor e solicitar o que segue:

2. Como de amplo conhecimento, a Administração Portuária reforça que compete a cada empresa estabelecida no Porto do Açu solucionar quaisquer questões relacionadas à sua força de trabalho, direta ou subcontratada, conforme disposto pela legislação em vigor e endossado pelo Regulamento Portuário¹ (Referência "A"), item B-4.2.b, transcrito a seguir:

B-4.2.b. A Administração da Área Operacional é responsável pela solução de conflitos relacionados à sua força de trabalho, primária ou não, com ou sem intervenção sindical, de modo a não impactar as demais Áreas Operacionais do Porto. Na ausência de soluções e havendo impacto no pleno funcionamento do Porto, o Administrador Portuário adotará todas medidas e ações cabíveis para o reestabelecimento da ordem, repassando todos os custos incorridos à Área Operacional onde os conflitos surgiram.

3. Nesse contexto, considerando a realização do primeiro turno das eleições em 4 de outubro de 2026 e do eventual segundo turno em 25 de outubro de 2026, solicitamos a colaboração de todas as empresas instaladas e/ou com atividades no Porto do Açu para o planejamento e a implementação de sua própria logística operacional, de modo a assegurar que seus trabalhadores possam exercer o direito ao voto, sem prejuízo à continuidade e à segurança das operações.

4. Sem mais para o momento e certos da colaboração de todos, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Porto do Açu Operações S.A.

¹ Disponível em <https://portodoacu.com.br/orientacao-aos-usuarios-do-porto/>